

28.08.2025

Proposta n.º 157/2025- Intervenção Social Sénior

Assunto: Aquisição de prestação de serviços de monitora para acompanhamento diário na atividade “Praia Campo Sénior 2025”.

I- A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, procedeu à criação de novas freguesias, as quais passaram a assumir todos os direitos e deveres das freguesias objeto de agregação ou alteração, o que veio a ser clarificado com a entrada em vigor da Lei n.º 81/2013, de 6 de dezembro;

II- Nesta conformidade, as freguesias passaram a deter competências próprias em diversas áreas de intervenção local, onde antes apenas tinham competências delegadas e, por outro lado, a ter competências próprias onde anteriormente não havia competências delegadas;

III- Efetivamente, constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no domínio da Intervenção social sénior do combate à solidão, nos termos do previsto no art.º 4.º conjugado com a alíneas d) e f do n.º2 do art.º 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), em obediência aos princípios inerentes à realização da descentralização administrativa, nomeadamente da subsidiariedade, complementaridade, prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos.

IV- De acordo com o proposto nos Planos Anuais de Atividades, do Pelouro de Intervenção Social Sénior, da Junta de Freguesia de São Vicente, realizar-se-á de 01 a 05 de setembro de 2025 a atividade “Praia Campo Sénior – 2º Turno”, que pretende oferecer uma experiência lúdica num ambiente de praia e ar livre, bem como, proporcionar aos nossos seniores oportunidades de retomarem o seu quotidiano e socializando de forma a combater o isolamento social.

V- Prevê-se que esta atividade conte com a participação máxima de:

- Graça- 102 participantes, membros do Executivo, 1 Técnica e 4 monitores;
- Santa Engrácia – 51 participantes, membros do Executivo 1 Técnica e 2 monitores;
- São Vicente de Fora - 51 participantes, membros do Executivo e 1 Técnica e 2 monitores;

VI- Tendo em consideração que os locais onde irão ter lugar algumas das atividades previstas se localizam fora do perímetro da freguesia, nomeadamente, visitas a praias, jardins, parques entre outros, torna-se necessário proceder à aquisição de prestação de serviços para contratação temporária de monitores para acompanharem os seniores diariamente na atividade.

VII- Prevê-se que esta atividade conte com a participação de 204 seniores, membros do Executivo, 2 técnicos e 8 monitores.

VIII- Propõe-se o procedimento de ajuste direto simplificado, ao abrigo das disposições conjugadas do CCP na redação em vigor; artigo 128.º, n.º 1.

IX - Para a aquisição em referência, o valor máximo que a Junta de Freguesia de São Vicente pretende pagar é de 258,30€ (duzentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor.

XI - A despesa resultante desta contratação será enquadrada na orgânica 03, Intervenção Social – Sénior, na rubrica 02.02.25.00.00 (outros serviços) PPA 03/03 (Praia Campo Sénior).

Tenho a honra de propor que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

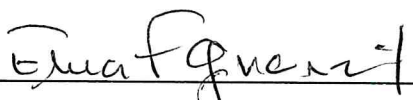
1. Autorizar a aquisição de prestação de serviços para contratação temporária da monitora, Matilde Santana Bizarro Costa Soares, NIF 250127652, prestará serviço de 01 a 05 de setembro de 2025, para acompanhamento dos seniores diariamente na atividade Praia Campo Sénior 2025 – 2º Turno. Emitirá Ato isolado, no valor total de 210€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Tendo, como valor máximo 258,30€ (duzentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Lisboa, 27 de agosto de 2025

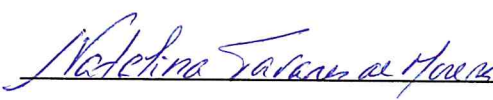
A Técnica Superior


(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro


(Ema Guerra)

A Presidente,


(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 27 de agosto de 2025

Natália Vinagre



**CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD**

PORTUGAL

REPÚBLICA PORTUGUESA | PORTUGUESE REPUBLIC

APELIDO(S) | SURNAME

SANTANA BIZARRO COSTA SOARES

NOME(S) | GIVEN NAME

MATILDE

SEXO
SEX

ALTURA
HEIGHT

NACIONALIDADE
NATIONALITY

DATA DE NASCIMENTO
DATE OF BIRTH

F

1,62

PRT

13 10 2003

N.º DOCUMENTO | DOCUMENT No.

DATA DE VALIDADE
EXPIRY DATE

N.º ID CIVIL | CIVIL ID No.

14832119

4 ZX8

30 09 2025

ASSINATURA DO TITULAR | HOLDER'S SIGNATURE

Matilde Soares





PORTUGAL
CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

FILIACÃO | PARENTS

**PAULO RICARDO COSTA MIRANDA SOARES * JOANA
SANTANA CURADO NUNES BIZARRO**

006.008.34

N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL
TAX No.

250127652

N.º SEGURANÇA SOCIAL
SOCIAL SECURITY No.

12014837815

N.º UTENTE DE SAÚDE
HEALTH No.

493675606

I<PRT148321194<ZX87<<<<<<<<<<
0310136F2509301PRT<<<<<<<<<<6
SANTANA<BIZA<C<SOARES<<MATILDE

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MATILDE SANTANA
BIZARRO COSTA SOARES

Firma/Denominação MATILDE SANTANA BIZARRO
COSTA SOARES

N.º de Identificação de Segurança Social 12014837815

N.º de Identificação Fiscal 250127652

N.º da Declaração 062816500ASCD25

Data de emissão 2025-06-28

MATILDE SANTANA BIZARRO COSTA SOARES
AV D LEONOR DE OLIVEIRA FERNANDES N 189
ÉVORA
7005-144 ÉVORA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


Nuno Branco Alas

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12014837815

Código de Verificação - BHM7DWKLWY2TQEK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Aurora da Conceição Cameirão Carrageta, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de EVORA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MATILDE SANTANA BIZARRO COSTA SOARES

NIF: 250127652

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 250127652

Cód. Validação: YGHOLDIYWDFQ

O Chefe de Finanças,


(em substituição)

(Aurora da Conceição Cameirão Carrageta)

COMPROVATIVO DE OPERAÇÃO

Dados de Conta

Nome Titular	Matilde Santana Bizarro Costa Soares
NIB	003300004538256482205
IBAN	PT50003300004538256482205
SWIFT	BCOMPTPL

Para qualquer esclarecimento adicional, poderá contactar-nos através do BancoMail (na App Millennium ou em millenniumbcp.pt), ou através dos números: 21 005 24 24, 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 - Atendimento personalizado 24 horas por dia.

Este documento tem carácter meramente informativo não podendo ser utilizado para efeitos contabilísticos ou fiscais.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2040

Ano: 2025

Data Registo: 28-08-2025

Data Documento: 28-08-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

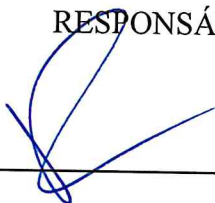
Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação:

Descrição: SERV MONITORA P. C. SENIOR

1	Orçamento Inicial	58 801,88
2	Reforços/Anulações	-22 000,00
3	Orçamento Corrigido	36 801,88
4	Despesas Pagas	2 015,40
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	5 401,10
6	Saldo Disponível do Orçamento	29 385,38
7	Despesa Emergente, que fica cativa	258,30
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	29 127,08

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2068

Data Registo: 28-08-2025

Nº Proposta: 157/ISS

Ano: 2025

Mês (a): agosto

Data Documento: 28-08-2025

Fornecedor: MATILDE SANTANA BIZARRO COSTA SOARES

NIF: 250127652

Descrição: SERV MONITORA P. C. SENIOR

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 974 113,27
2	Compromissos assumidos (c)	135 026,52
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 839 086,75
4	Compromisso n.º 2068 relativo À despesa em análise (d)	258,30
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 838 828,45

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 28-08-2025

Assinatura do Responsável

